



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **que realize estudos de viabilidade da implantação de uma POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS.**

O objetivo desta Proposição de Política de Incentivo à mobilidade elétrica em nossa cidade tem por condão evitar que fiquemos à margem das mudanças no setor de transporte, notadamente quanto às inovações tecnológicas da indústria automobilística de reduzida emissão de carbono.

A Lei nº 10257, de 2001 (Estatuto das Cidades), na parte de Diretrizes Gerais, inciso IV do artigo 3º, traz a seguinte diretriz: “Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”. Assim, cabe ao legislador municipal também atuar em sua esfera, considerando o interesse local e caminhando ao encontro da necessidade de se criar meios mais sustentáveis de transporte em nossa cidade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

As grandes cidades já estão se preparando para as mudanças no setor, com a apresentação de legislação atualizada e que ampare o Poder Público Municipal na implantação de novas regras de incentivo para o setor.

Nos Estados Unidos, especialmente no Estado da Califórnia, já se normatizou sobre a necessidade de as cidades disporem de pontos de abastecimento para os veículos elétricos.

Na Europa, já existe uma rede de milhares de pontos de abastecimento e a rede está em franca expansão. Em Londres e em Paris, a Prefeitura de cada cidade disponibilizou vagas públicas para o abastecimento ou carregamento dos veículos elétricos e híbridos.

Há informações de que cresce em nosso município, de forma surpreendente, a procura e comércio de veículos elétricos e híbridos, sinalizando a necessidade de ações do Poder Público no que tange a atualização urgente de nossa legislação para incentivar a utilização destes veículos.

A questão ambiental é, também, importante motivação da presente indicação, vez que os veículos que não emitem monóxido de carbono causam reduzido impacto no meio ambiente e garantem um futuro mais sustentável em nossa cidade, razão pela qual acreditamos que nosso papel de legislador deve ser de se antecipar aos fatos, exercendo um papel importante no incentivo desse importante e promissor mercado, que visa aprimorar o uso da energia, causando o menor impacto possível no meio ambiente.

Sendo alternativa viável, técnica e economicamente, os veículos elétricos representam um futuro promissor para o transporte, principalmente nas cidades de médio e grande portes, já que garante uma fonte de energia que gera índices mínimos de poluição atmosférica e sonora.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ante a relevância da matéria, esperamos aprovação e providências.

Plenário dos Autonomistas, 28 de fevereiro de 2023.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(PROFESSOR RÓDNEI)
VEREADOR